



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - AP

DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
(Com delegação de competência)

TC 029.235/2010-3

NATUREZA: Tomada de contas especial (TCE)

OCORRÊNCIA: Requerimento de prorrogação de prazo.

- I. **Expediente:** Ofício 272/2012-TCU/SECEX-AP (peça 43).
- II. **Pedido:** “dilação de prazo de 30 [dias] a partir do fornecimento da copia de inteiro teor do processo”
- III. **Data do pedido:** 21/6/2012.
- IV. **Documento:** RE 48.581.371-3
- V. **É tempestivo?** Sim.
- VI. **Há delegação de competência?** Sim. Nos termos do artigo 1º, VII, da Portaria-GM-AN nº 1, de 15/10/2010.
- VII. **Ciência:** em 8/6/2012 (sexta-feira), conforme aviso de recebimento (peça 57);
- VIII. **Termo do prazo inicial:** 26/6/2012 – décimo quinto dia após a ciência.

Nos termos da delegação de competência contida no artigo 1º, VII, da Portaria-GM-AN nº 1, de 15/10/2010, **autorizo a prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, haja vista ausência de previsão regimental para acolher o pedido nos termos indicados pelo responsável, recaiando o termo final no dia 27/7/2012.**

Na forma do estabelecido no art. 183, parágrafo único do RI/TCU, é desnecessária a notificação do requerente.

Macapá, 25 de junho de 2012.

Assinado eletronicamente
APARECIDO MARTINS
Secretário de Controle Externo do TCU no Amapá